

Lei nº 299/86

"Define critério de renumeração para o cargo de Secretário Geral de Administração".

IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antônio João- Ms, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- O Município atribuirá renumeração ao cargo de Secretário Geral de Administração quantia que não exceda a 40% (quarenta por cento) do total atribuído ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único- A aplicação do deferido neste artigo retroagirá à data de 1º (primeiro) de janeiro de 1.986.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 26 Maio 1.986


Iber da Silva Xavier
Prefeito Municipal